



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/CMC
REGISTRO DE PREÇO 001/17
PROTOCOLO 894/2017
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Cáceres, mediante o **PREGOEIRO OFICIAL da CMC**, designado pela Portaria nº 102/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado/MT – AMM/MT em 30/06/2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com as Leis 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/14, Decreto 7.892/13, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O **Credenciamento** das empresas participantes será realizado **das 08h00m às 08h30 do dia 24 de agosto de 2017**, os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até às **08h30 do dia 24 de agosto de 2017**, na sede provisória da Câmara Municipal de Cáceres – situado na Rua Costa Marques nº 891, Centro, Cáceres - Mato Grosso, CEP: 78.200-000, em Cáceres/MT.

Os interessados deverão acompanhar todas as alterações que possam ocorrer no edital através do site: **www.caceres.mt.leg.br**

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de *Gênero Alimentícios, Artigos de Higiene, Artigos, Utensílios e Utilidades, Equipamentos e Materiais para Limpeza, Dedetização e Esterilização de uso Doméstico, Vestuário, Equipamentos Individuais e Insígnias e Equipamentos para Refeitório Copa e Cozinha*, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, **exclusivamente enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual**, que cumprirem as exigências legais estabelecidas nas Leis 8.666/93, Lei 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e demais alterações, e que atenderem a todas as exigências, inclusive para classificação e habilitação, estabelecidas neste Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação, pelas licitantes, na data, horário e no local indicados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)** e **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**, separados, não transparentes e lacrados.

3.3. Para o caso da indicação dos envelopes apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecida neste Edital;

3.5. Não poderão participar:

- a) Consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- d) Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Câmara.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

3.7. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. **Sendo que as petições deverão ser protocolizadas, devidamente instruídas (razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem), única e exclusivamente na Câmara Municipal de Cáceres.**

4.1.1. Não serão aceitas petições (pedido de esclarecimento e impugnação) encaminhadas por e-mail ou fax.

4.1.2. Quanto às respostas dos questionamentos/impugnações caberá o pregoeiro decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão de licitação.

4.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetara a formulação de propostas.

4.3. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

4.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

5. DO CREDENCIAMENTO

A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.1. Quando Sócio/Administrador

a) Se o dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente: cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou com todas as alterações) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Em tais documentos deverão constar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

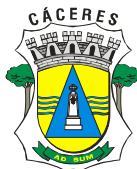
- b)** Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c)** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art. 4º, VII da Lei 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV** do edital.

5.2. Quando Procurador:

- a)** Instrumento de procuração (pública ou particular), com firma reconhecida do outorgante, com poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, interpor/desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome do proponente, podendo ser adotado o modelo do Anexo II deste edital;
- b)** Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto;
- c)** Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o art.4º, VII da Lei 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**.
- d)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social (consolidado ou com todas as alterações) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Tais documentos deverão comprovar os poderes do mandante para a outorga.

5.3. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: além dos documentos exigidos acima, a microempresa ou empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/06 e alterações, deverá apresentar:

- a) Declaração** constante no **Anexo VI**. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e alterações, possuem alguma



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) Certidão expedida pela Junta Comercial comprovando inscrição no caso de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e/ou Certificado de Microempreendedor Individual disponível na internet, no caso de MEI, para fins de aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014, expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de realização deste pregão.

- ✓ O licitante que não apresentar os documentos de Credenciamento ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em suas vias autenticadas em cartório, salvo as certidões emitidas pela internet, ou caso a licitante apresente cópias em original visando autenticar na Câmara Municipal de Cáceres, deverá fazê-lo com antecedência, nos termos do item subsequente.

5.5. A licitante que desejar autenticação de documentos pela Câmara Municipal de Cáceres-MT, deverá comparecer na sede temporária deste Poder legislativo, com cópias e documentos em original, horas antes da abertura do certame, considerando que não serão realizadas autenticações durante a sessão, em hipótese alguma. Este item trata de todos os documentos que forem necessários ser autenticados.

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representantes das empresas licitantes deverão entregar àquele: 01) os envelopes contendo a (s) proposta (s) de preços; e 02) o envelope contendo os documentos de habilitação exigidas no edital. Não será admitida a entrega de envelopes de novos licitantes a partir do momento de abertura do certame.

6.2. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

<p>ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ</p>
--



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

6.3. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ

6.4. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços, e, após, o Envelope 2- Documentos de Habilitação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa, **devendo ser entregue numerada e de preferência sequencialmente por ordem de lote ou item**, conforme **Formulário Padrão de Proposta (Anexo III)**, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

7.1.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco.

7.1.2. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação.

7.2. Na Proposta de Preços deverão constar, obrigatoriamente:

7.2.1. Uma única cotação, com preços unitários e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sendo que o valor total da proposta deverá constar, também por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), tanto para preços unitários quanto para o total, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e total, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.3.1. Em caso de empate na oferta da proposta do valor inicial entre os participantes será efetuado sorteio para definir a ordem de oferta de lances conforme art. 45, § 2º da Lei Nº 8.666/1993.

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.4.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.4.2. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste edital.

7.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. A empresa licitante deverá fornecer o objeto deste Edital dentro das quantidades e das especificações constantes do **ANEXO I** do Edital.

7.7. O pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

7.8. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

7.9. O pregoeiro poderá solicitar aos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, inclusive efetuar diligências, respeitando o art.43, § 3º da Lei 8666/93.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No julgamento dos documentos e classificação das propostas, observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

documentação fora do prazo de validade, ou deixarem de apresentar qualquer documento exigido neste Edital, a não ser aquelas amparadas pela LC nº 123/06 e alterações, será adotado o **critério de menor preço por item** observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

8.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores à de menor preço, desde que atendam ao edital, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.4. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

8.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, que tem caráter meramente informativo.

8.8. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e, caso entenda necessário, da segunda classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais;

8.10. A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas e as licitantes não ofertarem lances verbais;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Nas situações previstas nos subitens **8.7, 8.8 e 8.11**, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.13. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual que se encontram dentro do intervalo percentual estabelecido de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

9. DA AMOSTRA

9.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a critério da Administração, que apresente amostra do produto para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e no prazo indicados no edital.

9.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

9.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

9.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.2. Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao disposto no subitem 9.1.

10. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Os bens ofertados deverão, quando forem o caso:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

10.1.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

10.1.2. Ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.3. Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.4. Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

10.2. A comprovação do disposto no item 10.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com as exigências do edital.

11. DA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no envelope nº 02, são os seguintes:

11.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e RG e CPF do proprietário e sócios;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

11.1.1. Os documentos no item 11.1. Letras “a”, “b”, “c”, “d”, não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados corretamente para o credenciamento neste Pregão.

11.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a seguridade social (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e a dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014);

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual Relativo a Tributos Estaduais (ICMS/IPVA-SEFAZ);

11.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal através da certidão negativa de débitos municipais;

11.1.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.jus.br/certidao;

11.1.6. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

11.1.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual deverão apresentar toda a documentação referente à sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhes assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, conforme alteração da Lei Complementar 147/2014.

11.1.8. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 11.1.7, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Serão aceitas certidões positivas com efeito negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.2. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:

11.2.1. Certidão de Falência e Concordata, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.2.2. A Contratada deverá comprovar possuir **patrimônio líquido**, para efeito de garantia ao adimplemento do contrato, o valor de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

11.2.3. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.2.4. Excetua-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A licitante deverá apresentar **atestado (s)** de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas), O (s) Atestado (s) deverá (ão) ser pertinente e compatível com o objeto da Licitação em questão.

b) No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

c) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

11.4. Demais documentos e declarações

a) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 (anexo V);

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (anexo V).

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (anexo V).

11.4.1. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

11.4.2. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.4.4. Poderá o pregoeiro declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

11.4.5. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

11.4.6. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

11.4.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

11.4.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.4.9. O Pregoeiro reterá o envelope de habilitação até da terceira licitante para fins de classificação, caso a licitante vencedora não assumir seus compromissos ou recusar-se de a assinar o contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1. **As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem.**

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Cáceres/MT.

13.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada na sessão pública do Pregão.

13.3. Se o licitante não apresentar proposta atualizada no prazo de 48 horas, salvo por motivos de força maior devidamente justificado, poderá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.3.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea.

14. DO CONTRATO

14.1. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas em edital, bem como aquelas previstas na minuta do contrato, que estará disponível no site da Câmara Municipal de Cáceres, no mesmo link onde é retirado o edital.

14.2. A licitante vencedora do certame deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/ordem de fornecimento.

14.3. O prazo da contratação será estabelecido de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

14.4. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

14.4.1. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

14.4.2. Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada no certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

14.4.3. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos, a análise contábil e jurídica e decisão caberão ao órgão ou entidade contratante.

14.4.4. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento ao contrato, e o reajuste mediante apostilamento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

14.5. Constarão no contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

-
- 16.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 16.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato decorrente do presente Edital, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres. Dotação 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00 – aquisição de material de consumo

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 18.1.** O contrato terá uma vigência de 12 meses após sua assinatura.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1.** O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratante.
- 19.2.** A contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.
- 19.3.** A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese do Contratado ser estabelecido em outra unidade da Federação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

19.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

19.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

19.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

19.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Caixa Econômica Federal, para o banco discriminado na nota fiscal;

19.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada;

19.9. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

19.10. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

19.11. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

19.12. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

19.13. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 20.1.1.** Deixar de executar total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 20.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 20.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 20.1.6.** Não mantiver a proposta.

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

- 20.3.1.** Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 20.3.2.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 20.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

20.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

21.1. Os bens deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração.

21.1.1. Como as remessas entregues em parcelas, de acordo com a necessidade, o pagamento também o será, respeitando o valor presente na nota.

21.2. O prazo de entrega da parcela é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Costa Marques nº 891, Centro, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.

21.3. As entregas se darão primeiramente no endereço descrito no item **21.2**, podendo, durante a vigência do contrato, ser alterado para a Sede definitiva da Câmara Municipal de Cáceres, situada na Rua Cel. José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro, Cáceres-MT, CEP 78200-000.

21.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Edital, Termo de Referência e na proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

21.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.2.1. A anulação do procedimento induz a anulação do contrato.

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

22.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definida e novamente publicada na Imprensa Oficial.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.8. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

22.9. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

22.10. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto prevalecerão as descritas no Anexo I (Termo de Referência);

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a comissão de Licitações, convocará a licitante vencedora para, no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, assinar a Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, sob pena de decair do direito de Registro.

23.2. O prazo de **validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

23.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços - SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecido ao disposto no art. 57, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

23.2.2. A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição (ões), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento do (s) produto (s), em igualdade de condições

23.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, respeitadas à legislação, observando-se o seguinte:

23.3.1. O (s) preço (s) registrado (s) e a indicação do (s) respectivo (s) fornecedor (es) serão divulgados no site da Câmara Municipal de Cáceres/MT, <http://www.caceres.mt.gov.br>;

23.3.2. Quando das contratações decorrentes do registro de preços respeitar-se-á a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

23.3.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

23.4. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão municipal ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, **desde que devidamente comprovada à vantagem**;

23.4.1. Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificação do produto e quantitativo do Item que tenha interesse, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados;

23.4.2. Caberá a Fornecedora beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

23.4.3. Os fornecimentos adicionais a que se refere o **item 23.4** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

23.4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não podem exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

23.4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

23.4.6. Ao órgão não participante compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

23.4.7. O órgão que efetivar o fornecimento será responsável pelos atos relativos ao cumprimento, pelo fornecedor, das condições pactuadas, aí incluída a aplicação de eventuais penalidades;

23.5. Caberá ao órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, descrever no seu pedido:

23.5.1. A especificação/descrição do objeto pretendido, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

23.5.2. A estimativa de quantidades a serem fornecidas no prazo de validade do registro;

23.5.3. O preço unitário e total do estimado das quantidades a serem fornecidas;

23.5.4. A quantidade total de unidades a ser aderida, por item;

23.5.5. O prazo de validade de registro de preço;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

23.5.6. Descrição das condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento, dotação orçamentária e, complementarmente, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características dos produtos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados por parte do fornecedor;

23.6. Fazer acompanhar dos orçamentos prévios para comprovação de vantagens;

23.7. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

23.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

23.9. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

23.9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deve:

23.9.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

23.9.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor, será liberado do compromisso assumido;

23.9.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

23.9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.9.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.9.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.9.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

23.9.3.4. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Solicitante;

23.10. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas pelo setor de Licitações da Câmara Municipal de Cáceres;

24. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Credenciamento;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO V – Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica);
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração ME e EPP;
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato;
- h) ANEXO VIII: Termo de Recebimento Provisório;
- i) ANEXO IX: Termo de Recebimento Definitivo;
- j) ANEXO X – Ata de Registro de Preços.

Cáceres-MT, 10 de agosto de 2017.

ISRAEL MENDES DE SOUZA

Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 002/2017
(Processo Administrativo n.º 31/2017)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Gêneros Alimentícios, Artigos de Higiene, Artigos, Utensílios e Utilidades, Equipamentos e Materiais para Limpeza, Dedetização e Esterilização de uso Doméstico, Vestuário, Equipamentos Individuais e Insígnias e Equipamentos Para Refeitório Copa e Cozinha.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto do presente Termo de Referência apresenta a seguinte descrição detalhada e os seguintes quantitativos, conforme tabela abaixo:

ALIMENTOS

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	V. UN	VALOR TOTAL
1	141195-0	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	600	PACOTE 2 KG	R\$ 5,42	R\$ 3.252,00
2	153344-4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL	300	PACOTE 400G	R\$ 4,03	R\$ 1.209,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO.				
3	295271-8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	300	PACOTE 400G	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
4	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.	300	PACOTE 400G	R\$ 4,82	R\$ 1.446,00
5	303517-4	BISCOITO COM SAL - TIPO: SALGADO (REDONDO), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, XAROPE DE GLICOSE, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, ACIDO E SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONOSSODICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO.	300	PACOTE 400G	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

6	226656-3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. SABORES: COCO E NATA.	1000	PACOTE 400G	R\$ 4,23	R\$ 4.230,00
7	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO, EMBALADO A VACUO, RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	300	PACOTE 500G	R\$ 9,36	R\$ 2.808,00
8	159499-0	CHA - CAPIM CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE	300	CAIXA 15 UNIDADE S	R\$ 3,54	R\$ 1.062,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, NTA-41 (DECRETO 10 A 86 20/10/78)				
9	145679-2	CHA - DE MACA COM CANELA, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTO, CASCA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERMELHA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL	300	CAIXA 15 UNIDADE S	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
10	61725-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO	300	CAIXA 250G	R\$ 5,65	R\$ 1.695,00
11	64407-2	GELEIA DE FRUTAS DIETETICA - SABOR DE DAMASCO, OBTIDA PELA COCCAO DE INTEIRAS, EM PEDACOS OU POLPA, ACRESCIDA DE EDULCORANTE, ACIDULANTE, ESTABILIZANTE, ESPESSANTE, PERMITIDOS A COMPOSICAO, COM	120	FRASCO 320G	R\$ 16,35	R\$ 1.962,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		CONSISTENCIA DE MASSA GELATINOSA, COM SABOR DOCE, SEMI-ACIDO E COR PROPRIA DA FRUTA.				
12	9832-9	GELEIA DE FRUTA - SABOR UVA, OBTIDA DA COCCAO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS, NA PROPORCAO DE 50 PARTES DE FRUTAS, OU SEU EQUIVALENTE E 50 PARTES DE ACUCAR, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ADMITINDO ADICAO DE GLICOSE OU ACUCAR INVERTIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACOES E SUABSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.	120	FRASCO 230G	R\$ 7,99	R\$ 958,80
13	9831-0	GELEIA DE FRUTA - SABOR GOIABA, OBTIDA DA COCCAO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS, NA PROPORCAO DE 50 PARTES DE FRUTAS, OU SEU EQUIVALENTE E 50 PARTES DE ACUCAR, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ADMITINDO ADICAO DE GLICOSE OU ACUCAR INVERTIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACOES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.	120	FRASCO 230G	R\$ 4,29	R\$ 514,80
14	131294-4	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO.	12	POTE 500G	R\$ 8,86	R\$ 106,32
15	344906-8	MISTURA CAFE COM LEITE - EM POTE, TIPO CAPUCCINO,	200	FRASCO 400G	R\$ 8,91	R\$ 1.782,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		CONTENDO LEITE EM PO, CAFE SOLUVEL, CHOCOLATE EM PO, CANELA.				
16	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS.	300	GARRAF A 500ML	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
17	3550-5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS.	300	GARRAF A 500ML	R\$ 5,77	R\$ 1.731,00
18	180421-9	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE UVA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL, APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO, LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA, TRATAMENTO QUE ASSEGURE APRESENTACAO E CONSERVACAO, ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE, ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.	150	GARRAF A 1L	R\$ 8,51	R\$ 1.276,50
TOTAL						R\$ 30.105,42

ARTIGOS DE HIGIENE

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	281441-2	DISPENSADOR - CONFECCIONADO	2	UNIDADE	R\$ 27,09	R\$ 54,18



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		EM PLASTICO ABS, PARA PAPEL HIGIENICO, PARA ROLOS DE ATE 600 METROS, ASSEPTICO COM TAMPA FRONTAL, NA COR BRANCA				
2	262175-4	DISPENSADOR - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, CAPACIDADE PARA 800 ML, ASSEPTICO COM TAMPA FRONTAL BASCULHANTE EM PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA, NA COR BRANCA	2	UNIDADE	R\$ 26,57	R\$ 53,14
3	253354-5	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE EM FIBRAS 100% DE CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.	300	PACOTE 8 UNIDADES	R\$ 10,03	R\$ 3.009,00
4	218303-0	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES, MEDINDO BIG ROLLS 10CM DE LARGURA X 500M DE COMPRIMENTO.	150	PACOTE 4 UNIDADES	R\$ 32,46	R\$ 4.869,00
5	165697-0	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 23 X 23 CM, IMPUREZA MAXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, ABSORCAO MAXIMA DE 70S, BRANCO.	150	PACOTE 1000 FL	R\$ 15,88	R\$ 2.382,00
6	226346-7	SABONETE - LIQUIDO, ASSOCIADO COM PERFUME DE FLORES E AMADEIRADO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS	50	GALÃO 5L	R\$ 18,42	R\$ 921,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		MAOS, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS, PRONTO PARA USO				
7	332934-8	TOALHEIRO DE PAPEL - EM PLASTICO ABS, PARA PAPEL DE DUAS OU TRES DOBRAS, NA COR BRANCA, COM FUNDO CINZA, COM FECHADURA COM CHAVES EM PLASTICO ABS, BEM COMO KIT PARA FIXACAO, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, MEDINDO 29CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE	5	UNIDADE	R\$ 23,57	R\$ 117,85
TOTAL						R\$ 11.406,17

ARTIGOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	127648-4	CAPACHO - EM ENTRELACADO DE VINIL, MEDINDO (1,00 X 1,70) M, ANTI-DERRAPANTE, LAVAVEL, NAO INFLAMAVEL, VULCANIZADO NAS DUAS FACES	2	UNIDADE	R\$ 104,21	R\$ 208,42
2	92445-8	CESTA - DE PLASTICO VAZADO, PARA USO EM GERAL, MEDINDO < 26 X 57 X 41 > CM, APROXIMADAMENTE.	50	UNIDADE	R\$ 40,28	R\$ 2.014,00
3	167062-0	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 65X40CM, NA COR LARANJA	50	UNIDADE	R\$ 1,55	R\$ 77,50
4	323835-0	FLANELA - EM MICROFIBRA, MEDINDO (20X 13) CM, NA COR	20	UNIDADE	R\$ 4,58	R\$ 91,60



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		AZUL				
5	304513-7	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO (30 X 30) CM, NA COR BRANCA, GOFRADO, VIRGEM	50	PACOTE 50 UNIDADES	R\$ 3,46	R\$ 173,00
6	434191-0	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO 70 X 50, NA COR BRANCO, COM ACABAMENTO EM ORVERLOCK, PARA COPA E COZINHA	50	UNIDADE	R\$ 2,05	R\$ 102,50
7	373921-0	PORTA SABAO - EM PLASTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAR SABAO, DETERGENTE E ESPONJA, CORES DIVERSAS	2	UNIDADE	R\$ 7,23	R\$ 14,46
8	286019-8	PORTA SABAO - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA ACONDICIONAR SABAO LIQUIDO, NA COR TRANSPARENTE	4	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 79,96
9	356173-9	RECIPIENTE PARA LIXO - EM INOX, NO FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE PARA 10 A 12 LITROS, MEDINDO 20 X 30CM OU SUPERIOR, COM TAMPA EM INOX, COM PEDAL E BALDE INTERNO	30	UNIDADE	R\$ 86,97	R\$ 2.609,10
10	170012-0	TAPETE - TIPO TAPETE, EM VINIL, MEDINDO 1,27 X 0,72M APROXIMADAMENTE.	2	UNIDADE	R\$ 119,63	R\$ 239,26
TOTAL						R\$ 5.609,80



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

**EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO
DE USO DOMESTICO**

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	177284-8	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P	150	FRASCO 1L	R\$ 4,22	R\$ 633,00
2	402920-8	CERA LIQUIDA PARA PISO - IMPERMEABILIZANTE, POLIMENTAVEL, A BASE DE CARNAUBA, RESINA ACRILICA, INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALADAS EM BOMBONAS PLASTICAS DE 5 LITROS, COM REGISTRO NO PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DA ANVISA-MINISTERIO DA SAUDE	100	FRASCO 5L	R\$ 12,82	R\$ 1.282,00
3	305321-0	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	150	FRASCO 5L	R\$ 14,74	R\$ 2.211,00
4	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	500	FRASCO 360ML	R\$ 6,76	R\$ 3.380,00
5	132326-1	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS	50	FRASCO 500ML	R\$ 1,30	R\$ 65,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUCAO 1%P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO, (RESOLUCAO MS 1/78), (PORT.874/98)				
6	147313-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	50	PACOTE 4 UNIDADES	R\$ 1,54	R\$ 77,00
7	149417-1	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P- D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFE-NOTRINA S-0,15%P/P, AGUA, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE	100	FRASCO 300ML	R\$ 8,03	R\$ 803,00
8	181181-9	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES	20	PACOTE 8 UNIDADES	R\$ 1,59	R\$ 31,80
9	252508-9	LIMPA MOVEIS - TIPO: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE MOVEIS, COMPOSTO A BASE DE CERA NATURAL E SINTETICA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, MODO DE USO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	50	UNIDADE	R\$ 4,59	R\$ 229,50



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

10	225632-0	PÁ - EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	4	UNIDADE	R\$ 8,79	R\$ 35,16
11	132634-1	RODO (PUXA E SEGA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	5	UNIDADE	R\$ 22,22	R\$ 111,10
12	359540-4	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO MINIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 1KG, ROTULO COM QUE CONTENHA DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE OU REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE	20	CAIXA 1KG	R\$ 7,95	R\$ 159,00
13	280249-0	SABAO EM BARRA - (TABLETE) COMPOSICAO BASICA SAL INORGANICO, COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA, AGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA, PLASTICA, PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA	20	PACOTE 5 UNIDADE S 200G	R\$ 5,98	R\$ 119,60
14	185097-0	SUPORTE PARA VASSOURAS - EM ACO COM PINTURA ANTIFERRUGEM, PARA 5 VASSOURAS	1	UNIDADE	R\$ 54,98	R\$ 54,98
15	225056-0	VARAL TIPO SANFONA - EM ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM X	2	UNIDADE	R\$ 78,32	R\$ 156,64



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		60 CM, DE PAREDE, COM 07 VARETAS DE 60CM CADA				
16	133206-6	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME OU FIO	20	UNIDADE	R\$ 13,18	R\$ 263,60
17	349987-1	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON TIPO LEQUE, COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE 25 CM, BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO.	15	UNIDADE	R\$ 6,22	R\$ 93,30
18	295602-0	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	24	UNIDADE	R\$ 4,15	R\$ 99,60
19	275787-7	COLETOR - EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, CONJUNTO FORMADO POR 05 COLETORES SELETIVOS DE LIXO NAS CORES: VERMELHO (PLASTICO), AMARELO (METAL), VERDE (VIDRO), AZUL (PAPEL) E CINZA (LIXO COMUM), TAMPA TIPO BASCULANTE (VAI-VEM), CAPACIDADE PARA 50 LITROS (CADA LIXEIRA), UTILIZADO EM AREA EXTERNA, SUPORTE EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROESTATICA EPOXI, TODAS AS LIXEIRAS DEVERAO INFORMAR, COM ADESIVO OU PINTURA, O NOME DO TIPO DA COLETA.	1	UNIDADE COM 5 COLETORES 50L	R\$ 513,79	R\$ 513,79
20	148011-1	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE	1000	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDINDO 43 CM X 0,5 MM, NA COR PRETA, PESANDO 800 GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191				
21	426714-1	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105X0,07 DE 04 MICRAS, NA COR PRETA, SUPORTANDO SUSPENDER 20 KG, OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191.	500	PACOTE 25 UNIDADE S	R\$ 7,31	R\$ 3.655,00
TOTAL						R\$ 14.654,07

VESTUÁRIO, ESQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSÍGNIAS

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	132779-8	LUVA DE PROTECAO - VINIL (TECIDO SINTETICO) M, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS	12	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 18,00	R\$ 216,00
TOTAL						R\$ 216,00

ESQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO, COPA E COZINHA

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	261518-5	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO, EM MADEIRA	20	CAIXA 100 UNIDADES	R\$ 3,41	R\$ 68,20



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

2	19126-0	ACUCAREIRO - INOX FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 450G, COM TAMP FIXA E ASA, COM PA	25	UNIDADE 450G	R\$ 43,51	R\$ 1.087,75
3	185276-0	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 28 X 40CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COR PRATA, LISA	30	UNIDADE	R\$ 90,59	R\$ 2.717,70
4	138981-5	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (2,0L), COM DIAMETRO DE (13,5CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (1,5MM), CABO DE BAQUELITE	4	UNIDADE	R\$ 16,44	R\$ 65,76
5	394251-1	COADOR - DE ALGODAO, FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, PARA CAFÉ	24	UNIDADE	R\$ 4,75	R\$ 114,00
6	325757-6	COLHER - EM ACO INOX, DIMENSAO 30CM, PARA MEXER SUCO (JARRA)	5	UNIDADE	R\$ 5,42	R\$ 27,10
7	129790-2	COPO - DE VIDRO, COM 410ML, DIAMETRO (67) MM, ALTURA (142) MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	48	UNIDADE	R\$ 6,28	R\$ 301,44
8	373205-3	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA PLASTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 180 ML	2000	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 2,82	R\$ 5.640,00
9	373207-0	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA PLASTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 80 ML	2000	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
10	219304-3	DESCANSO PARA COPO - DE INOX,	60	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

MEDINDO 85MM DE DIAMETRO						
11	198315-6	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO 80 X 60CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS, CAP. 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, BASE FIXA COM PES DE BORRACHA	1	UNIDADE	R\$ 51,70	R\$ 51,70
12	411787-5	GARRAFA - GARRAFA PARA AGUA EM VIDRO, COM TAMPA, 1,5 LITROS	50	UNIDADE	R\$ 15,87	R\$ 793,50
13	194881-4	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM INOX, TIPO PRESSAO, COM ALCA, PARA CAFE, COM CAPACIDADE PARA 500 ML	20	UNIDADE	R\$ 76,70	R\$ 1.534,00
14	163575-1	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1 1/2 LITROS	20	UNIDADE	R\$ 147,21	R\$ 2.944,20
15	320851-6	GARRAFA TERMICA - DE MESA, COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSAO, PARA CAFE E CHA, COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, INOX	4	UNIDADE	R\$ 186,94	R\$ 747,76
16	181416-8	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO	4	UNIDADE	R\$ 64,59	R\$ 258,36
17	351214-2	PORTA COPOS - EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, DE PAREDE, SEMIAUTOMATICO (POUPA COPOS), COM CAPACIDADE PARA 100 COPOS COM 180ML CADA COPO, MEDINDO 69 X 17,5 X 27,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X	6	UNIDADE	R\$ 44,69	R\$ 268,14



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		ALTURA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA				
18	110326-1	PORTA MANTIMENTOS - DE VIDRO, TIPO POTE, COM CAPACIDADE PARA 1 L, LISO, TAMPA HERMETICA	20	UNIDADE	R\$ 33,61	R\$ 672,20
19	293091-9	TACA DE VIDRO - DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 400ML, DIAMETRO APROXIMADO DE 87,5MM, ALTURA APROXIMADA DE 205MM, PARA AGUA	4	DUZIA	R\$ 88,56	R\$ 354,24
20	129890-9	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 90ML, DIAMETRO DA XICARA (60) MM, DIAMETRO DO PIRES (117) MM, ALTURA (51,5) MM, PARA CAFE, NA COR INCOLOR	90	UNIDADE	R\$ 12,81	R\$ 1.152,90
21	219299-3	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 50ML, DIAMETRO DA XICARA COM 43MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES COM 105MM DE DIAMETRO, ALTURA 53MM DE ALTURA, PARA CAFE, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA	30	UNIDADE	R\$ 15,11	R\$ 453,30
22	219302-7	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 200ML, DIAMETRO DA XICARA COM 73MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES COM 132MM DE DIAMETRO, ALTURA 57MM DE ALTURA, PARA CHA, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA	30	UNIDADE	R\$ 14,29	R\$ 428,70
23	326405-0	MEXEDOR PARA CAFE - EM POLIESTIRENO, MEDINDO 90MM DE COMPRIMENTO, PESANDO 0,62 GRAMAS, NO FORMATO REMO E SEM	10	PACOTE 500 UNIDADE	R\$ 8,96	R\$ 89,60



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		REBASBAS, UTILIZADO EM COPA E COZINHA, PARA MISTURA DE INGREDIENTES, NA COR CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 500 UNIDADES CADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO E FORRADO				
24	346734-1	PRATOS - EM VIDRO TEMPERADO LISO, PARA REFEICAO, REDONDO, RASO, INCOLOR, TRAMITANCIA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	30	UNIDADE	R\$ 6,54	R\$ 196,20
25	381948-5	BALDE - PLASTICO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA	10	UNIDADE	R\$ 14,57	R\$ 145,70
26	391181-0	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES EM INOX COM 48 PECAS	2	UNIDADE	R\$ 46,46	R\$ 92,92
27	44903-2	GARRAFA TERMICA - TIPO BUJAO, REVESTIDO EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALÇA, COM CAPACIDADE PARA 6 L	2	UNIDADE	R\$ 55,90	R\$ 111,80
TOTAL						R\$ 27.177,17
TOTAL GERAL						R\$ 89.168,63

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza dos bens a serem contratados é comum, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520, de 2.002.

4. JUSTIFICATIVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

- 4.1. A presente contratação objetiva suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cáceres, pelo período de 1 (um) ano, de materiais / produtos de consumo, copa, cozinha e diversos.
- 4.2. O presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, conforme disposto no art. 3º, incisos I, II do Decreto 7.892, de 2.013.

5. DA AMOSTRA

- 5.1. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a critério da Administração, que apresente amostra do produto para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta, no local e no prazo indicados no edital.

5.1.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.1.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

5.1.3. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

- 5.2. Serão desclassificados os licitantes que não atenderem ao disposto no subitem 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os bens ofertados deverão, quando forem o caso:

6.1.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

-
- 6.1.2. Ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 6.1.3. Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.1.4. Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.2. A comprovação do disposto no item 6.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com as exigências do edital.

7. DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

- 7.1. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos:
- 7.1.1. Produzidos no país;
- 7.1.2. Produzidos por empresas brasileiras; e
- 7.1.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.
- 7.2. Os itens a serem adquiridos no presente procedimento não se encaixam nos critérios de margem de preferência dispostos nas demais normas vigentes específicas de determinados produtos ou serviços.

8. ENQUADRAMENTO

- 8.1. Art. 1º, bem com o parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 que diz.

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.”



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

"Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. O prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;
- 9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite definitivo;
- 9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 9.7. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em dias úteis, em horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, das 07:00 as 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78.200-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

- 10.1. O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 12 meses ou o estabelecido pelo fabricante contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. São obrigações da Contratante:
- 11.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos, recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.3. Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

- 12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração (contratante) à continuidade do contrato.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

- 15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 15.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 16.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 16.1.6. Não mantiver a proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

-
- 16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 16.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

17.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres.

19. APROVADO POR

19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 11 de maio de 2017.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO II

Modelo de Carta de Credenciamento
(Papel timbrado da empresa)

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2017/CMC TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, **ofertar lances**, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações da Licitante:

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

Atenciosamente,
Local,

(Identificação e assinatura do outorgante)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL XXX/2017 CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

ALIMENTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	V. UN	VALOR TOTAL
1	141195-0	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	600	PACOTE 2 KG		
2	153344-4	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO.	300	PACOTE 400G		
3	295271-8	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - DO TIPO MAIZENA, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, EMBALAGEM PRIMARIA DE PLASTICO RESITENTE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS	300	PACOTE 400G		
4	131444-0	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS.	300	PACOTE 400G		
5	303517-4	BISCOITO COM SAL - TIPO: SALGADO (REDONDO), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO	300	PACOTE 400G		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		FOLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, XAROPE DE GLICOSE, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR, SAL REFINADO, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO DE SODIO, ACIDO E SODIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MONOSSODICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SODIO.				
6	226656-3	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO AMANTEIGADO DE DIVERSOS SABORES, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL., ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS. SABORES: COCO E NATA.	1000	PACOTE 400G		
7	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, COM MAXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRAOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFE ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICACAO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGENEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARENCIA CARACTERISTICOS, NOTA MINIMA NAO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MAXIMA DE 5,00 POR CENTO, EMBALADO A VACUO, RESPEITANDO RESOLUCAO 277/05 DE 23/09/2005## RESOLUCAO SAA-37 DE 09/11/01, ACRESCIDA DA SAA-07 DE 11/03/2004 DA SAAESP E INSTRUCAO NORMATIVA NR. 08 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA	300	PACOTE 500G		
8	159499-0	CHA - CAPIM CIDREIRA, CONSTITUIDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM	300	CAIXA 15 UNIDADES		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTAO, NTA-41 (DECRETO 10 A 86 20/10/78)				
9	145679-2	CHA - DE MACA COM CANELA, CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTO, CASCA, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERMELHA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL	300	CAIXA 15 UNIDADES		
10	61725-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO	300	CAIXA 250G		
11	64407-2	GELEIA DE FRUTAS DIETETICA - SABOR DE DAMASCO, OBTIDA PELA COCCAO DE INTEIRAS, EM PEDACOS OU POLPA, ACRESCIDA DE EDULCORANTE, ACIDULANTE, ESTABILIZANTE, ESPESSANTE, PERMITIDOS A COMPOSICAO, COM CONSISTENCIA DE MASSA GELATINOSA, COM SABOR DOCE, SEMI-ACIDO E COR PROPRIA DA FRUTA.	120	FRASCO 320G		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

12	9832-9	GELEIA DE FRUTA - SABOR UVA, OBTIDA DA COCCAO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS, NA PROPORCAO DE 50 PARTES DE FRUTAS, OU SEU EQUIVALENTE E 50 PARTES DE ACUCAR, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ADMITINDO ADICAO DE GLICOSE OU ACUCAR INVERTIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACOES E SUABSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.	120	FRASCO 230G		
13	9831-0	GELEIA DE FRUTA - SABOR GOIABA, OBTIDA DA COCCAO DE FRUTAS INTEIRAS OU EM PEDACOS, NA PROPORCAO DE 50 PARTES DE FRUTAS, OU SEU EQUIVALENTE E 50 PARTES DE ACUCAR, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ADMITINDO ADICAO DE GLICOSE OU ACUCAR INVERTIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTACOES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO.	120	FRASCO 230G		
14	131294-4	MANTEIGA - COM SAL, DE PRIMEIRA, ACONDICIONADA EM POTE PLASTICO, ATOXICO.	12	POTE 500G		
15	344906-8	MISTURA CAFE COM LEITE - EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PO, CAFE SOLUVEL, CHOCOLATE EM PO, CANELA.	200	FRASCO 400G		
16	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS.	300	GARRAFA 500ML		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

17	3550-5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS.	300	GARRAFA 500ML		
18	180421-9	SUCO DE FRUTA CITRICA INTEGRAL - SABOR DE UVA, COMPOSTO LIQUIDO EXTRAIDO DA FRUTA NA SUA COMPOSICAO NATURAL, APRESENTACAO NA FORMA RESFRIADO, LIQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SA, TRATAMENTO QUE ASSEGURE APRESENTACAO E CONSERVACAO, ISENTO DE FERMENTACAO CONSERVANTE, ACUCAR E SEM ADICAO DE AGUA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS.	150	GARRAFA 1L		
TOTAL						R\$

ARTIGOS DE HIGIENE

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	281441-2	DISPENSADOR - CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS, PARA PAPEL HIGIENICO, PARA ROLOS DE ATE 600 METROS, ASSEPTICO COM TAMPA FRONTAL, NA COR BRANCA	2	UNIDADE		
2	262175-4	DISPENSADOR - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA SER UTILIZADA EM DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL, CAPACIDADE PARA 800 ML, ASSEPTICO COM TAMPA FRONTAL BASCULHANTE EM PLASTICO E TRAVA DE SEGURANCA, NA COR BRANCA	2	UNIDADE		
3	253354-5	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE	300	PACOTE 8 UNIDADES		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		EM FIBRAS 100% DE CELULOSE NATURAL, ABSORVENTE, HIDROSSOLUVEL, NA COR BRANCA, COM FOLHA DUPLA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO.				
4	218303-0	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA, NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES, MEDINDO BIG ROLLS 10CM DE LARGURA X 500M DE COMPRIMENTO.	150	PACOTE 4 UNIDADES		
5	165697-0	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO 23 X 23 CM, IMPUREZA MAXIMO DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, ABSORCAO MAXIMA DE 70S, BRANCO.	150	PACOTE 1000 FL		
6	226346-7	SABONETE - LIQUIDO, ASSOCIADO COM PERFUME DE FLORES E AMADEIRADO, BIO-HIDRATANTE, NEUTRO (PH ENTRE 5,5 A 8,5), PEROLADO, PARA HIGIENE DAS MAOS, BOMBONA CONTENDO 05 LITROS, PRONTO PARA USO	50	GALÃO 5L		
7	332934-8	TOALHEIRO DE PAPEL - EM PLASTICO ABS, PARA PAPEL DE DUAS OU TRES DOBRAS, NA COR BRANCA, COM FUNDO CINZA, COM FECHADURA COM CHAVES EM PLASTICO ABS, BEM COMO KIT PARA FIXACAO, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, MEDINDO 29CM DE ALTURA, 25CM DE LARGURA E 12CM DE PROFUNDIDADE	5	UNIDADE		
TOTAL						R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ARTIGOS, UTENSILIO, E UTILIDADES

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	127648-4	CAPACHO - EM ENTRELACADO DE VINIL, MEDINDO (1,00 X 1,70) M, ANTI-DERRAPANTE, LAVAVEL, NAO INFLAMAVEL, VULCANIZADO NAS DUAS FACES	2	UNIDADE		
2	92445-8	CESTA - DE PLASTICO VAZADO, PARA USO EM GERAL, MEDINDO < 26 X 57 X 41 > CM, APROXIMADAMENTE.	50	UNIDADE		
3	167062-0	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 65X40CM, NA COR LARANJA	50	UNIDADE		
4	323835-0	FLANELA - EM MICROFIBRA, MEDINDO (20X 13) CM, NA COR AZUL	20	UNIDADE		
5	304513-7	GUARDANAPO - DE PAPEL, FOLHA SIMPLES MACIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, MEDINDO (30 X 30) CM, NA COR BRANCA, GOFRADO, VIRGEM	50	PACOTE 50 UNIDADE S		
6	434191-0	PANO DE COPA E COZINHA - DE ALGODAO, MEDINDO 70 X 50, NA COR BRANCO, COM ACABAMENTO EM ORVERLOCK, PARA COPA E COZINHA	50	UNIDADE		
7	373921-0	PORTA SABAO - EM PLASTICO, COM 3 COMPARTIMENTOS PARA ARMAZENAR SABAO, DETERGENTE E ESPONJA, CORES DIVERSAS	2	UNIDADE		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

8	286019-8	PORTA SABAO - EM PLASTICO RESISTENTE, PARA ACONDICIONAR SABAO LIQUIDO, NA COR TRANSPARENTE	4	UNIDADE		
9	356173-9	RECIPIENTE PARA LIXO - EM INOX, NO FORMATO CILINDRICO, CAPACIDADE PARA 10 A 12 LITROS, MEDINDO 20 X 30CM OU SUPERIOR, COM TAMPA EM INOX, COM PEDAL E BALDE INTERNO	30	UNIDADE		
10	170012-0	TAPETE - TIPO TAPETE, EM VINIL, MEDINDO 1,27 X 0,72M APROXIMADAMENTE.	2	UNIDADE		
TOTAL						R\$

EQUIPAMENTOS E MATERIAS PARA LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE USO DOMESTICO

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	177284-8	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P	150	FRASCO 1L		
2	402920-8	CERA LIQUIDA PARA PISO - IMPERMEABILIZANTE, POLIMENTAVEL, A BASE DE CARNAUBA, RESINA ACRILICA, INDICADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM EMBALADAS EM BOMBONAS PLASTICAS DE 5 LITROS, COM REGISTRO NO PRODUTO FABRICADO SOB AUTORIZACAO DA ANVISA-MINISTERIO DA SAUDE	100	FRASCO 5L		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

3	305321-0	DESINFETANTE - AGENTE DESINFETANTE QUE ELIMINA GERMES E BACTERIAS, ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, COADJUVANTES, SEQUESTRANTE, COMPOSICAO AROMATICA FRAGANCIA E AGUA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	150	FRASCO 5L		
4	22661-0	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, FLORAL, PROPANO E BUTANO, FRASCO DE ALUMINIO	500	FRASCO 360ML		
5	132326-1	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SODIO, COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS:ANIONICOS, NAO IONICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MINIMO DE 8,0%, PH=6,0-9,0, SOLUCAO 1%P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO, (RESOLUCAO MS 1/78), (PORT.874/98)	50	FRASCO 500ML		
6	147313-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	50	PACOTE 4 UNIDADES		
7	149417-1	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P- D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFE-NOTRINA S-0,15%P/P, AGUA, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE	100	FRASCO 300ML		
8	181181-9	LA DE ACO - COMPOSTO DE ACO CARBONO, ACONDICIONADO EM SACO	20	PACOTE 8 UNIDADES		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		PLASTICO, EMBALADO EM PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES				
9	252508-9	LIMPA MOVEIS - TIPO: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PARA LIMPEZA E CONSERVACAO DE MOVEIS, CCOMPOSTO A BASE DE CERA NATURAL E SINTETICA, SILICONE, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, CONSERVANTE E AROMATIZANTE, EMBALADO EM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML, E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, RESPONSAVEL TECNICO, MODO DE USO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	50	UNIDADE		
10	225632-0	PÁ - EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	4	UNIDADE		
11	132634-1	RODO (PUXA E SECA) - CABO DE ALUMINIO, BASE MEDINDO 60CM, BASE DE ALUMINIO, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	5	UNIDADE		
12	359540-4	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO MINIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COLORACA O AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 1KG, ROTULO COM QUE CONTENHA DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE OU REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE	20	CAIXA 1KG		
13	280249-0	SABAO EM BARRA - (TABLETE) COMPOSICAO BASICA SAL INORGANICO,	20	PACOTE 5 UNIDADES 200G		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		COADJUVANTES, EMOLIENTES, PIGMENTOS, GLICERINA, AGUA, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, PESANDO 200G, NEUTRO, NA COR AMARELA, PLASTICA, PRODUTO COM NOTIFICACAO / REGISTRO NA ANVISA				
14	185097-0	SUPORTE PARA VASSOURAS - EM ACO COM PINTURA ANTIFERRUGEM, PARA 5 VASSOURAS	1	UNIDADE		
15	225056-0	VARAL TIPO SANFONA - EM ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100CM X 60 CM, DE PAREDE, COM 07 VARETAS DE 60CM CADA	2	UNIDADE		
16	133206-6	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME OU FIO	20	UNIDADE		
17	349987-1	VASSOURA - DE CERDAS DE NYLON TIPO LEQUE, COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDO EM PLASTICO, COM 1,20M DE COMPRIMENTO, MEDIDA DA BASE 25 CM, BASE REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO.	15	UNIDADE		
18	295602-0	VASSOURA - PARA VASO SANITARIO, COM CABO E ESTRUTURA EM PLASTICO MACICO, MEDINDO O CABO APROXIMADAMENTE 25CM, ALTURA DO PINCEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM E DIAMETRO APROXIMADO DE 8CM, COM CERDAS FIRMES DE NYLON, FORMATO ARREDONDADO E COM SUPORTE.	24	UNIDADE		
19	275787-7	COLETOR - EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS UV, CONJUNTO FORMADO POR 05 COLETORES	1	UNIDADE COM 5 COLETORES 50L		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		SELETIVOS DE LIXO NAS CORES: VERMELHO (PLASTICO), AMARELO (METAL), VERDE (VIDRO), AZUL (PAPEL) E CINZA (LIXO COMUM), TAMPA TIPO BASCULANTE (VAI-DEM), CAPACIDADE PARA 50 LITROS (CADA LIXEIRA), UTILIZADO EM AREA EXTERNA, SUPORTE EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROESTATICA EPOXI, TODAS AS LIXEIRAS DEVERAO INFORMAR, COM ADESIVO OU PINTURA, O NOME DO TIPO DA COLETA.				
20	148011-1	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, MEDINDO 43 CM X 0,5 MM, NA COR PRETA, PESANDO 800 GRAMAS, NBR 9190, NBR 9191	1000	UNIDADE		
21	426714-1	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE PLASTICO REFORCADO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS, MEDINDO 75X105X0,07 DE 04 MICRAS, NA COR PRETA, SUPTORANDO SUSPENDER 20 KG, OBEDECER AS NORMAS NBR 9190 E NBR 9191.	500	PACOTE 25 UNIDADES		
TOTAL						R\$

VESTUÁRIO, ESQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSÍGNIAS

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	132779-8	LUVA DE PROTECAO - VINIL (TECIDO SINTETICO) M, PADRAO, MANIPULACAO E PREPARACAO DE ALIMENTOS	12	CAIXA 100 UNIDADES		
TOTAL						R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ESQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO, COPA E COZINHA

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNT.	VR. TOTAL
1	261518-5	ACENDEDOR - PALITO DE FOSFORO EXTRA LONGO, EM MADEIRA	20	CAIXA 100 UNIDADES		
2	19126-0	ACUCAREIRO - INOX FORMATO REDONDO, CAPACIDADE 450G, COM TAMP FIXA E ASA, COM PA	25	UNIDADE 450G		
3	185276-0	BANDEJA - DE INOX, MEDINDO 28 X 40CM, NO FORMATO RETANGULAR, COM ALCA, COR PRATA, LISA	30	UNIDADE		
4	138981-5	CANECA - DE ALUMINIO, CAPACIDADE (2,0L), COM DIAMETRO DE (13,5CM), ALTURA DE (16,0CM), COM ESPESSURA DE (1,5MM), CABO DE BAQUELITE	4	UNIDADE		
5	394251-1	COADOR - DE ALGODAO, FORMATO CONICO, COM CABO DE MADEIRA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 02 LITROS, PARA CAFÉ	24	UNIDADE		
6	325757-6	COLHER - EM ACO INOX, DIMENSAO 30CM, PARA MEXER SUCO (JARRA)	5	UNIDADE		
7	129790-2	COPO - DE VIDRO, COM 410ML, DIAMETRO (67) MM, ALTURA (142) MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	48	UNIDADE		
8	373205-3	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA PLASTICO, COR BRANCA, BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 180 ML	2000	PACOTE 100 UNIDADES		
9	373207-0	COPO DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA PLASTICO, COR BRANCA,	2000	PACOTE 100 UNIDADES		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		BEGE OU TRANSPARENTE, PARA LIQUIDO, CAPACIDADE 80 ML				
10	219304-3	DESCANSO PARA COPO - DE INOX, MEDINDO 85MM DE DIAMETRO	60	UNIDADE		
11	198315-6	ESCORREDOR DE PRATO - EM INOX, MEDINDO 80 X 60CM, COM COMPARTIMENTO PARA ESCORRER PRATOS, CAP. 16 PRATOS, COM COMPARTIMENTO PARA TALHERES, BASE FIXA COM PES DE BORRACHA	1	UNIDADE		
12	411787-5	GARRAFA - GARRAFA PARA AGUA EM VIDRO, COM TAMPA, 1,5 LITROS	50	UNIDADE		
13	194881-4	GARRAFA TERMICA - TIPO COMUM, REVESTIMENTO EM INOX, TIPO PRESSAO, COM ALCA, PARA CAFE, COM CAPACIDADE PARA 500 ML	20	UNIDADE		
14	163575-1	GARRAFA - GARRAFA TERMICA, REVESTIDA EM INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE PRESSAO, 1 1/2 LITROS	20	UNIDADE		
15	320851-6	GARRAFA TERMICA - DE MESA, COM REVESTIMENTO DE INOX, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, DE PRESSAO, PARA CAFE E CHA, COM CAPACIDADE PARA 2,5 LITROS, INOX	4	UNIDADE		
16	181416-8	JARRA - DE VIDRO, CAPACIDADE DE 2 LITROS, COM DIAMETRO DE 120 MM, ALTURA DE 210 MM, TRANSPARENTE, COM TAMPA, ALCA E BICO	4	UNIDADE		
17	351214-2	PORTA COPOS - EM PLASTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO, DE PAREDE, SEMIAUTOMATICO (POUPA COPOS), COM CAPACIDADE PARA	6	UNIDADE		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

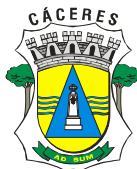
		100 COPOS COM 180ML CADA COPO, MEDINDO 69 X 17,5 X 27,5CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA				
18	110326-1	PORTA MANTIMENTOS - DE VIDRO, TIPO POTE, COM CAPACIDADE PARA 1 L, LISO, TAMPA HERMETICA	20	UNIDADE		
19	293091-9	TACA DE VIDRO - DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, COM CAPACIDADE PARA 400ML, DIAMETRO APROXIMADO DE 87,5MM, ALTURA APROXIMADA DE 205MM, PARA AGUA	4	DUZIA		
20	129890-9	XICARA COM PIRES - DE VIDRO, COM 90ML, DIAMETRO DA XICARA (60) MM, DIAMETRO DO PIRES (117) MM, ALTURA (51,5) MM, PARA CAFE, NA COR INCOLOR	90	UNIDADE		
21	219299-3	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 50ML, DIAMETRO DA XICARA COM 43MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES COM 105MM DE DIAMETRO, ALTURA 53MM DE ALTURA, PARA CAFE, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA	30	UNIDADE		
22	219302-7	XICARA COM PIRES - DE PORCELANA, COM 200ML, DIAMETRO DA XICARA COM 73MM DE DIAMETRO, DIAMETRO DO PIRES COM 132MM DE DIAMETRO, ALTURA 57MM DE ALTURA, PARA CHA, NA COR BRANCA, COM FRIZO PRATEADO NA BORDA	30	UNIDADE		
23	326405-0	MEXEDOR PARA CAFE - EM POLIESTIRENO, MEDINDO 90MM DE COMPRIMENTO, PESANDO 0,62	10	PACOTE 500 UNIDADE		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

		GRAMAS, NO FORMATO REMO E SEM REBASBAS, UTILIZADO EM COPA E COZINHA, PARA MISTURA DE INGREDIENTES, NA COR CRISTAL, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO, CONTENDO 500 UNIDADES CADA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO E FORRADO				
24	346734-1	PRATOS - EM VIDRO TEMPERADO LISO, PARA REFEICAO, REDONDO, RASO, INCOLOR, TRAMITANCIA TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26,00CM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE	30	UNIDADE		
25	381948-5	BALDE - PLASTICO EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALCA	10	UNIDADE		
26	391181-0	FAQUEIRO - CONJUNTO DE TALHERES EM INOX COM 48 PECAS	2	UNIDADE		
27	44903-2	GARRAFA TERMICA - TIPO BUJAO, REVESTIDO EM PLASTICO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, COM CAPACIDADE PARA 6 L	2	UNIDADE		
TOTAL						R\$
TOTAL GERAL						R\$



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO IV

Modelo da Declaração – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
(Papel timbrado da empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 002/2017/CMC TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. **002/2017/CMC**, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, nesta declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO V

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 002/2017/CMC TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **Nº. 002/2017/CMC**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/90),

- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO VI

Modelo da Declaração para ME e EPP
(Papel timbrado da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 002/2017/CMC TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº. 002/2017/CMC, DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

“CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE HIGIENE, ARTIGOS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE USO DOMÉSTICO, VESTUÁRIO, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSÍGNIAS E EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO COPA E COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES E A EMPRESA XXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 014/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

Pelo presente instrumento particular de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, órgão público do poder legislativo municipal, com sede **provisória** na Rua Costa Marques, nº 891, Centro de Cáceres, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representado na forma de sua Lei Orgânica, pelo seu Presidente o Sr. Domingos Oliveira dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, com sede à Rua XXXXX - Bairro: XXXXX – Cidade de XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. XXXXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXX Identidade nº XXXX, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e a homologação do Processo Licitatório nº 014/2017, em XX/XX/XX, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Gênero Alimentícios, Artigos de Higiene, Artigos, Utensílios e Utilidades, Equipamentos e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Materiais para Limpeza, Dedetização e Esterilização de Uso Doméstico, Vestuário, Equipamentos Individuais e Insígnias e Equipamentos para Refeitório Copa e Cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), visando atender a demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios – AMM

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

4.2. A contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em até o 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

4.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da Certidão de Regularidade Fiscal, na hipótese do Contratado ser estabelecido em outra unidade da Federação;

4.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item acima fluirá a partir da respectiva data de regularização;

4.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

- 4.6.** O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;
- 4.7.** O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Caixa Econômica, para o banco discriminado na nota fiscal;
- 4.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado;
- 4.9.** O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;
- 4.10.** Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;
- 4.11.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.
- 4.12.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 4.13.** O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a)** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;
 - b)** Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
 - c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATO

- 5.1.** O valor do contrato será de R\$ XXXXXX (XXX).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR/FISCAL

- 8.1.** A gestão do contrato ficará a cargo do Servidor: XXXXXXXXXXXX, a quem caberá as seguintes atribuições:
- 8.1.1.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 8.1.2.** Verificar as obrigações fiscais da CONTRATADA;
- 8.1.3.** Exigir Parecer Técnico sobre fatos relevantes que surgirem no transcorrer da execução do objeto deste contrato;
- 8.1.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.5.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.6.** Informar a CONTRATANTE acerca de eventuais descumprimentos contratuais realizados pela CONTRATADA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas contratuais;
- 8.1.7.** Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva do objeto deste contrato.
- 8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

- 9.1.** O objeto deste contrato deverá ser executado no decurso do prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Fornecimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA

- 10.1.** Os bens deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração.
10.1.1. Como as remessas entregues em parcelas, de acordo com a necessidade, o pagamento também o será, respeitando o valor presente na nota.
- 10.2.** O prazo de entrega da parcela é de 15 (dez) dias, contados da solicitação da administração ao fornecedor,
- 10.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 10.6.** Caso a entrega não seja realizada dentro do prazo previsto, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
- 10.7.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.8.** O prazo de entrega da parcela é de 10 (dez) dias, contados da solicitação da administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Costa Marques nº 891, Centro, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 10.9.** As entregas se darão primeiramente no endereço descrito no item **10.8**, podendo, durante a vigência deste contrato, ser alterado para a Sede definitiva da Câmara Municipal de Cáceres, situada na Rua Cel. José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro, Cáceres-MT, CEP 78200-000.
- 10.10.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1. O recebimento do objeto deste contrato ficará sob a responsabilidade do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX.

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. Uma vez entregue o objeto deste contrato, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá o exame e eventual consulta à CONTRATADA em caso de dúvidas. Será procedida a verificação do objeto deste contrato de acordo com as especificações descritas no anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**.

11.5. O objeto entregue em desacordo com o especificado no anexo I do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 – CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** e na proposta do contratado, será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe aplicada penalidade.

11.6. Constatada a ocorrência prevista no item anterior, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso, até que seja sanada a situação.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

12.1. A CONTRATANTE poderá considerar rescindido o presente contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA, direito a qualquer indenização nos casos e formas fixadas na Lei 8.666/93.

12.2. A Inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

12.3. O presente contrato não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- c) Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- g) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

-
- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.5. A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação existente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Considerar-se-á desistência do contrato, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da cidade de Cáceres estado de Mato grosso, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Cáceres-MT, ___ de _____ de 2017.

Presidente da Câmara Municipal Cáceres
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHA:
NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA:
NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

“A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES”, neste ato representado pelo servidor (nome completo, matrícula, portaria), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome e CNPJ da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 3 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Cáceres-MT, ____ de _____ de 2017

Responsável pelo Recebimento: _____
(carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 – CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

“A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES”, neste ato representado pelo servidor (nome completo, matrícula, portaria e data de publicação), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome e CNPJ da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cáceres-MT, ___ de _____ de 2017

(carimbo e assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, com sede Provisória na Rua Costa Marques, nº 891, Centro, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, com sede na _____, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, CPF/MF n.º _____, doravante denominada FORNECEDORA, considerando o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Gêneros Alimentícios, Artigos de Higiene, Artigos, Utensílios e Utilidades, Equipamentos e Materiais para Limpeza, Dedetização e Esterilização de uso Doméstico, Vestuário, Equipamentos Individuais e Insígnias e Equipamentos Para Refeitório Copa e Cozinha, de acordo com os itens especificados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão nº 002/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Item do TR	Fornecedor (razão Social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

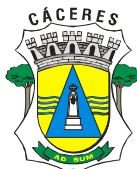
4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

5.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em(....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cáceres-MT, ____ de _____ de 2017

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT

CONTRATADA:

Representante:

CPF:

RG:

Empresa:

CNPJ:

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____